



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CAMPUS NATAL – CENTRAL**  
**DIRETORIA ACADÊMICA DE CIÊNCIAS**  
**COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**EDITAL Nº 03/2023-COESUP/DIAC/DG/CNAT/RE/IFRN**

**SELEÇÃO DE ALUNOS CADASTRO DE RESERVA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**  
**DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS ESPANHOL - EDITAL**  
**MEC/CAPES/ Nº 24/2022**

**1. DO EDITAL**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, no uso de suas atribuições, por meio da Coordenação de Educação Superior da DIRETORIA ACADÊMICA DO CIÊNCIAS – COESUP/DIAC, do Campus natal Central, divulga aos interessados que estarão abertas as inscrições para **ALUNOS CADASTRO RESERVA DOS RESIDENTES DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA** vinculados ao Curso de Letras Espanhol do Campus Natal Central.

**2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DO IFRN**

- 2.1 Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam a sua prática e o conduzam a exercitar a relação teoria e prática profissional docente utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- 2.2 Induzir a reformulação do estágio supervisionado no curso de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- 2.3 Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores;
- 2.4 Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica as orientações nacionais da educação.

**3. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

A RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA é um Programa concebido pelo Ministério da Educação atendendo às atribuições legais da CAPES (Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) conferidas pela Lei Nº 8.405, a fim de implementar projetos inovadores que estimulem articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura em parceria com as redes públicas de educação básica e de acordo com as normas do Edital CAPES Nº24/2022, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, da Lei 13.473 de 08 de agosto de 2017, do Decreto 8.752, de 09 de maio de 2016, Resolução CNE/CP nº 02/2015, de 1º de julho de 2015 da Portaria Capes nº 82, de 26 de abril de 2022.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

- 4.1 Conhecer e estar de acordo com as regras do Programa RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA e do Projeto RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA do IFRN;
- 4.2 Informar, ao docente orientador, alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência na RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA;
- 4.3 Participar integralmente das atividades do Programa Residência Pedagógica na sua escola de atuação assim como das reuniões periódicas com a equipe executora da Residência Pedagógica;
- 4.4 Realizar junto com o docente orientador, os preceptores e os demais bolsistas residentes, o planejamento das atividades que serão desenvolvidas na escola-campo de acordo com o cronograma do projeto Residência Pedagógica do IFRN;
- 4.5 Executar o plano de atividades do subprojeto de sua área;
- 4.6 Enviar ao docente orientador e ao coordenador institucional relatórios periódicos das suas atividades e das atividades dos bolsistas residentes na escola;
- 4.7 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de residência pedagógica promovidos pela instituição e em ambiente virtual da residência pedagógica organizado pela CAPES;
- 4.8 Elaborar e apresentar trabalhos acadêmicos referentes à residência pedagógica em eventos nacionais;
- 4.9 Declarar ter condições de dedicar 400 horas para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
- 4.10 Possuir currículo atualizado na Plataforma Capes Educação Básica.

#### 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DURAÇÃO DA BOLSA

- 5.1 Os recursos financeiros da RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos da Licenciatura em Letras Espanhol do IFRN, Campus Natal Central, participantes do Programa RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA.
- 5.2 O valor da bolsa de residência pedagógica está fixado em R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, a ser concedida pela CAPES, em conformidade com o Edital CAPES n. 24/2022 e a Portaria CAPES n. 82, de 26 de abril de 2022. Para o recebimento da bolsa é imprescindível o fornecimento de dados de conta corrente do Banco do Brasil no nome do/a discente, operação 001, durante a execução do Projeto;
- 5.3 A duração da bolsa **será até 30 de abril de 2024**, em conformidade com o projeto institucional aprovado, e durante o período de execução do projeto que culmina na mesma data;
- 5.4 Durante a execução do Projeto, será permitida a substituição do Bolsista residente, no caso de descumprimento das exigências previstas no projeto PRP/IFRN e da Portaria nº82/2022.
- 5.5 O não cumprimento dos compromissos para a execução da residência pedagógica acarretará ao bolsista a obrigação de ressarcir à CAPES, integralmente, todo o valor da bolsa, bem como erário, que forem recebidos indevidamente;
- 5.6 Nas vagas para cadastro de reserva, os candidatos classificados poderão ou não ser convocados durante o período de validade deste processo seletivo. Tal convocação somente será efetivada quando houver necessidade de preenchimento de vagas ociosas devido ao desligamento de bolsistas ou surgimento de novas bolsas, sendo os novos bolsistas chamados na sequência de classificação da seleção corrente;
- 5.7 Em caso do candidato classificado ser convocado para assumir imediatamente a bolsa, já no mês de novembro de 2022, o mesmo deverá entregar os seus dados bancários para o coordenador de área do subprojeto vinculado à respectiva licenciatura até o dia 10 de novembro de 2022;
- 5.8 Será automaticamente excluído do cadastro de reserva o candidato que, no decorrer do semestre, tiver sofrido alterações nas condições que permitiram sua seleção para a RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA, tais como: trancamento de matrícula, abandono de disciplina em que estava matriculado, reprovação por nota ou por falta e quaisquer outras que se apliquem.

## 6. DAS VAGAS OFERECIDAS

Para este edital serão selecionados 12 estudantes. Os alunos irão compor o cadastro de reserva de acordo com a sua ordem de classificação..

## 7. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

- 7.1. A avaliação irá contabilizar as atividades realizadas pelo estudante durante sua vida acadêmica no curso;
- 7.2. Para fins de avaliação, serão considerados os critérios, itens e pontuação por itens constantes na Tabela 2;
- 7.3. A pontuação obtida em cada critério será dada pela soma simples das pontuações em cada item por critério.

Tabela 2: Critérios, itens, pontuação por item e pontuação máxima utilizados na seleção.

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO/ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA/CRITÉRIO
IRA	Índice de Rendimento Acadêmico*	Item de classificação	100
Ensino	Monitoria no Curso área do Subprojeto Participação em projetos de Ensino Participação no PIBID	3 pontos por mês	30
Pesquisa	Participação em Grupo de Pesquisa e/ou Projetos de Pesquisa	5 pontos por semestre	30
	Trabalhos apresentados com certificação e/ou publicação em Anais de Eventos	2 pontos por trabalho	
	Publicação de Artigo ou Capítulo de livro	10 pontos por artigo e/ou capítulo	
Extensão	Participação em Projetos de Extensão	5 pontos por participação	30
Representação	Participação no colegiado do curso da área do subprojeto	10 pontos por participação	10

\*Os estudantes do primeiro semestre serão classificados pelo rendimento de ingresso do ENEM.

## 8. DA INSCRIÇÃO, DAS COMPROVAÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1 Os candidatos da Licenciatura em Letras Espanhol devem enviar a documentação para o endereço eletrônico [girlene.moreira@ifrn.edu.br](mailto:girlene.moreira@ifrn.edu.br), no prazo compreendido entre 00h00min do dia 13/04/2023 e 23h59min do dia 19/04/2023, conforme anexo III, um único arquivo em formato PDF, com os seguintes documentos e nesta ordem:
  - 8.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida (constante no anexo I), seguida dos comprovantes;
  - 8.1.2 Ficha de pontuação devidamente preenchida (constante no anexo II), seguida dos documentos comprobatórios;
  - 8.1.3 Caso todas as comprovações estejam em conformidade, a comissão de seleção irá reenviar um e-mail de confirmação de inscrição para o candidato.
  - 8.1.4 A seleção será feita exclusivamente mediante análise dos documentos enviados pelos candidatos.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 9.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado pela coordenação do curso de Licenciatura em Letras Espanhol, em instrumento próprio de divulgação e no site do campus;
- 9.2 As notas finais (NF) dos candidatos serão obtidas a partir das seguintes equações, sendo a primeira equação direcionada às notas finais dos discentes do primeiro semestre do curso e a segunda equação direcionada aos demais estudantes:

$$NF = \frac{ENEM * 0,1 + (NEns + NPes + NExt + NRep)}{2} \text{ equação 1}$$

$$NF = \frac{IRA + (NEns + NPes + NExt + NRep)}{2} \text{ equação 2}$$

Onde:

- NF* – nota final  
*ENEM* – rendimento de ingresso do ENEM (para alunos que ainda não possuem IRA)  
*IRA* – nota obtida no IRA  
*NEns* – nota obtida no ensino  
*NPes* – nota obtida na pesquisa  
*NExt* – nota obtida na extensão  
*NRep* – nota obtida na representação

- 9.3 A ordem da classificação do resultado preliminar será expressa em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro, até alcançado o número de vagas ofertadas neste edital. Os candidatos classificados após o número de vagas serão considerados suplentes e poderão se aproveitados como participante voluntário do PRP, caso solicitem e estejam dentro do percentual definido pela CAPES;
- 9.4 Os estudantes voluntários terão prioridade em assumir futuras bolsas que surjam neste projeto;
- 9.5 Caberão recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo publicado. Os recursos deverão ser interpostos via e-mail por meio do endereço eletrônico indicado pela coordenação do curso (constante no anexo IV), com exposição clara e objetiva da argumentação do recurso, no prazo exposto no cronograma do processo seletivo constante no anexo III.
- 9.6 O resultado final do processo seletivo, após exauridos todos os recursos, será divulgado pela coordenação do curso em instrumento próprio, expresso em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro, conforme o cronograma do processo seletivo constante no anexo III.
- 9.7 O preenchimento da vaga dar-se-á obedecendo à ordem de classificação constante em resultado final.

Os critérios de desempate, caso sejam necessários, em ordem de prioridade, são:

- Maior IRA;
- Maior valor da pontuação no critério ensino;
- Maior valor da pontuação no critério pesquisa;
- Maior valor da pontuação no critério extensão;
- Maior idade.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O cadastro de reserva resultante deste processo seletivo tem validade até abril de 2024 ou até a publicação de resultados de novo edital para a mesma finalidade.

Todos os cadastros de reserva publicados até a data de publicação deste edital estão automaticamente revogados, com exceção dos alunos que já estão atuando como voluntários na presente data.

Os alunos residentes voluntários atuais têm prioridade de convocação aos possíveis alunos selecionados por este edital, obedecendo sua ordem de classificação.

Os casos omissos serão analisados e julgados por uma comissão formada pelos coordenadores de área, pelo coordenador institucional e pelo Pró-Reitor de Ensino do IFRN.

Natal/RN, 13 de abril de 2023.

**Prof. Dr. FRANCISCO BATISTA DE  
MEDEIROS**

Coordenador da Educação Superior  
Portaria nº 46-DG/CNAT, de 14.06.2022  
Matrícula SIAPE 1724655

**Prof. Me. RAFAEL PEREIRA DE MELO**

Diretor Acadêmico de Ciências  
Portaria nº 968-RE/IFRN, de 08.06.2022  
Matrícula SIAPE 2116086



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMPUS NATAL – CENTRAL  
DIRETORIA ACADÊMICA DE CIÊNCIAS  
COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS ESPANHOL DO CAMPUS NATAL CENTRAL  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - PRP**

**EDITAL Nº 03/2023-COESUP/DIAC/DG/CNAT/RE/IFRN**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – DISCENTES BOLSISTAS DO PRP**

**Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do Discente	CPF:
Curso:	Matrícula:
Data de nascimento:	Telefone:
Recebe alguma bolsa: ( ) Não ( ) Sim, qual (is)	
E-mail:	
Endereço:	Nº
Complemento:	Bairro:
CEP:	
ASSINATURA:	



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CAMPUS NATAL – CENTRAL**  
**DIRETORIA ACADÊMICA DE CIÊNCIAS**  
**COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS ESPANHOL DO CAMPUS NATAL CENTRAL**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - PRP**

**EDITAL Nº 03/2023-COESUP/DIAC/DG/CNAT/RE/IFRN**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – DISCENTES BOLSISTAS DO PRP**

**Anexo II – FICHA DE PONTUAÇÃO**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO/ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA/CRITÉRIO</b>
IRA	Índice de Rendimento Acadêmico*	Item de classificação	Item de classificação
Ensino	Monitoria no Curso área do Subprojeto Participação em projetos de Ensino Participação no PIBID	3 pontos por mês	
Pesquisa	Participação em Grupo de Pesquisa e/ou Projetos de Pesquisa	5 pontos por semestre	
	Trabalhos apresentados com certificação e/ou publicação em Anais de Eventos	2 pontos por trabalho	
	Publicação de Artigo ou Capítulo de livro	10 pontos por artigo e/ou capítulo	
Extensão	Participação em Projetos de Extensão	5 pontos por participação	
Representação	Participação no colegiado do curso da área do subprojeto	10 pontos por participação	

**IMPORTANTE: Anexar documentação comprobatória, respeitando a ordem dos itens constantes na ficha de pontuação.**



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMPUS NATAL – CENTRAL  
DIRETORIA ACADÊMICA DE CIÊNCIAS  
COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS ESPANHOL DO CAMPUS NATAL CENTRAL  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - PRP**

**EDITAL Nº 03/2023-COESUP/DIAC/DG/CNAT/RE/IFRN**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – DISCENTES BOLSISTAS DO PRP**

**Anexo III – CROGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PERÍODO PREVISTO</b>
<b>Publicação do edital</b>	<b>13/04/2023</b>
Inscrições	<b>14/04/2023 até 19/04/2023</b>
Divulgação do resultado preliminar	<b>20/04/2023</b>
Recursos ao resultado preliminar	<b>21/04/2023</b>
<b>Resultado do final</b>	<b>24/04/2023</b>

